

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTOS DA JARIM N. 20/2023

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mobilidade Urbana – JARIM torna público o resultado do julgamento, observando-se a constante no quadro, em anexo, a este edital, utilizando a seguinte legenda:

PROCEDENTE = cancelamento da multa.  
IMPROCEDENTE = permanência da multa.  
NÃO CONHECIDO = permanência da multa.

Campo Grande-MS, 5 de julho de 2023

Walace Martins Ribeiro  
Presidente da JARIM

PLACA	PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO	RESULTADO
XXX000	080743/2022-61	00000-D463624	NAO CONHECIDO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTOS DA JARIM N. 21/2023

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mobilidade Urbana – JARIM torna público o resultado do julgamento, observando-se a constante no quadro, em anexo, a este edital, utilizando a seguinte legenda:

PROCEDENTE = cancelamento da multa.  
IMPROCEDENTE = permanência da multa.  
NÃO CONHECIDO = permanência da multa.

Campo Grande-MS, 5 de julho de 2023

Walace Martins Ribeiro  
Presidente da JARIM

PLACA	PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO	RESULTADO
NRZ5327	085516/2022-87	00000-001559	PROCEDENTE
XXX0000	120733/2022-67	00000-002189	IMPROCEDENTE

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTOS DA JARIM N. 22/2023

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mobilidade Urbana – JARIM torna público o resultado do julgamento, observando-se a constante no quadro, em anexo, a este edital, utilizando a seguinte legenda:

PROCEDENTE = cancelamento da multa.  
IMPROCEDENTE = permanência da multa.  
NÃO CONHECIDO = permanência da multa.

Campo Grande-MS, 5 de julho de 2023

Walace Martins Ribeiro  
Presidente da JARIM

PLACA	PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO	RESULTADO
XXX000	091177/2022-78	00000-D463757	IMPROCEDENTE
XXX000	110622/2022-70	00000-D464262	IMPROCEDENTE
XXX000	114369/2022-41	00000-D464270	IMPROCEDENTE

## PARTE II

## PODER LEGISLATIVO

## ATOS LEGISLATIVOS

## DECRETO LEGISLATIVO n. 2.925, DE 04 DE JULHO DE 2023.

**Concede o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Dr. Márcio Augusto Averbeck.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Dr. Márcio Augusto Averbeck.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 04 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

## DECRETO LEGISLATIVO n. 2.927, DE 04 DE JULHO DE 2023.

**Concede o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. José Miguel Carvajal Gallardo.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. José Miguel Carvajal Gallardo.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 04 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

## DECRETO LEGISLATIVO n. 2.928, DE 04 DE JULHO DE 2023.

**Concede o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS à Sra. Daniela Solari Vega.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS à Sra. Daniela Solari Vega.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 04 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

## DECRETO LEGISLATIVO n. 2.929, DE 04 DE JULHO DE 2023.

**Concede o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Dr. Germán Quiroz Cancino.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Dr. Germán Quiroz Cancino.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 04 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

## DECRETO LEGISLATIVO n. 2.930, DE 04 DE JULHO DE 2023.

**Concede o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Dr. Sergio Asserella Alvarado.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Dr. Sergio Asserella Alvarado.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 04 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

## DECRETO LEGISLATIVO n. 2.931, DE 04 DE JULHO DE 2023.

**Concede o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Maurício Soria Machiavello.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Maurício Soria Machiavello.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 04 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente